



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA

CNPJ: 02.354.068/0001-02

RUA HUM, Nº 114 – CENTRO

CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG

TELEFAX: (37) 3353-2165

INDICAÇÃO Nº 038/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Alef Soares Pinto Presidente da Câmara Municipal de Iguatama/MG

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta para apreciação a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, através dos setores competentes, estude a possibilidade de criar o 'Programa Municipal de Transporte do Trabalhador Iguatamense, com o objetivo de oferecer transporte público gratuito ou de baixo custo para atender os trabalhadores do município, nos horários de entrada e saída do trabalho.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o município de Iguatama não conta com serviço regular de transporte coletivo urbano, o que gera grande dificuldade para que muitos trabalhadores consigam se deslocar até seus locais de trabalho, especialmente aqueles que residem em bairros mais afastados, comunidades rurais ou regiões onde o transporte privado é escasso ou inexistente.

Essa ausência de transporte público específico para trabalhadores afeta diretamente a economia local, uma vez que empresas enfrentam dificuldades para preencher vagas e muitos cidadãos acabam perdendo oportunidades de emprego por falta de meios adequados de transporte.

Com a criação do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador Iguatamense, a Prefeitura poderá disponibilizar linhas de ônibus ou vans nos horários estratégicos de entrada e saída de expediente, garantindo que os trabalhadores tenham um meio seguro, acessível e digno de chegar aos



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA

CNPJ: 02.354.068/0001-02

RUA HUM, Nº 114 – CENTRO

CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG

TELEFAX: (37) 3353-2165

seus postos de trabalho. Essa medida tem impacto social relevante, pois facilita a inclusão produtiva de cidadãos de baixa renda e reduz os custos

mensais das famílias, que atualmente precisam arcar com transporte particular ou improvisar caronas.

Vale ressaltar que programas semelhantes já foram implantados com sucesso em diversos municípios brasileiros, especialmente em cidades de pequeno e médio porte, onde a oferta de transporte coletivo comercial é limitada. Além disso, o transporte público para trabalhadores contribui para a redução do trânsito, diminuição da emissão de poluentes e organização da mobilidade urbana.

A adoção dessa medida demonstra a preocupação do Poder Executivo com a qualidade de vida da população trabalhadora e com o desenvolvimento econômico de Iguatama, criando condições mais favoráveis para o crescimento do município.

Certo de poder contar com o apoio desta Casa Legislativa e com o compromisso da Prefeitura Municipal em atender às demandas da comunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR
JEAN SILVA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE!

gov.br

Documento assinado digitalmente

JEAN ROSA DA SILVA

Data: 07/03/2025 14:57:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA	
Aprovado <u>X</u>	Votação por <u>8</u> x <u>0</u>
SALA DAS SESSÕES <u>17/03/2025</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	
<u>[Assinatura]</u>	
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA	
<u>[Assinatura]</u>	
SECRETARI	

